



Bruxelas, 26 de janeiro de 2023
(OR. en)

5461/23

LIMITE

EPPO 1
COPEN 17
FIN 43
GAF 2
CSC 30

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Nota verbal ao Conselho da Europa relativa à nota verbal da Confederação Suíça, notificada em 1 de fevereiro de 2022, sobre a notificação, pelos Estados-Membros participantes, da Procuradoria Europeia enquanto autoridade judiciária competente nos termos da Convenção Europeia de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal de 1959

– Aprovação

1. Em 17 de janeiro de 2023, a Comissão apresentou um projeto de documento para uma nota verbal, a apresentar pela Representação Permanente da Suécia à secretária-geral do Conselho da Europa. O presente projeto de nota verbal está relacionado com a nota verbal da Confederação Suíça de 27 de janeiro de 2022, registada no Conselho da Europa em 1 de fevereiro de 2022, e diz respeito à execução do Regulamento (UE) 2017/1939 do Conselho, de 12 de outubro de 2017, que dá execução a uma cooperação reforçada para a instituição da Procuradoria Europeia¹.

¹ JO L 283 de 31.10.2017, p. 1.

2. O projeto de nota verbal foi analisado pelos Conselheiros JAI nas reuniões de 20 e 24 de janeiro de 2023. Foi alcançado um acordo a nível técnico por meio do procedimento de assentimento tácito².
3. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes:
- a) a confirmar o acordo sobre o texto do projeto de nota verbal, na versão que consta do anexo da presente nota, e
 - b) a recomendar ao Conselho que aprove o texto do projeto de nota verbal e autorize a Presidência a apresentar a nota verbal ao Conselho da Europa.

² Uma vez que a nota verbal se insere no âmbito da execução da cooperação reforçada para a instituição da Procuradoria Europeia, na qual a Dinamarca, a Hungria, a Irlanda, a Polónia e a Suécia não participam, estes Estados-Membros não participam na sua aprovação.

Projeto de nota verbal da Representação Permanente da Suécia junto do Conselho da Europa, dirigida à secretária-geral do Conselho da Europa, relacionada com a nota verbal da Confederação Suíça de 27 de janeiro de 2022, registada no Conselho da Europa em 1 de fevereiro de 2022

A Representação Permanente da Suécia junto do Conselho da Europa apresenta os seus cumprimentos à secretária-geral do Conselho da Europa e, remetendo para a declaração constante da nota verbal da Representação Permanente da Suíça de 27 de janeiro de 2022, registada no Conselho da Europa em 1 de fevereiro de 2022, tem a honra de comunicar o seguinte, em nome do Reino da Bélgica, da República da Bulgária, da República Checa, da República Federal da Alemanha, da República da Estónia, da República Helénica, do Reino de Espanha, da República Francesa, da República da Croácia, da República Italiana, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, do Grão-Ducado do Luxemburgo, da República de Malta, do Reino dos Países Baixos, da República da Áustria, da República Portuguesa, da Roménia, da República da Eslovénia, da República Eslovaca e da República da Finlândia.

O Reino da Bélgica, a República da Bulgária, a República Checa, a República Federal da Alemanha, a República da Estónia, a República Helénica, o Reino de Espanha, a República Francesa, a República da Croácia, a República Italiana, a República de Chipre, a República da Letónia, a República da Lituânia, o Grão-Ducado do Luxemburgo, a República de Malta, o Reino dos Países Baixos, a República da Áustria, a República Portuguesa, a Roménia, a República da Eslovénia, a República Eslovaca e a República da Finlândia:

- saúdam conjuntamente o diálogo com a Confederação Suíça sobre as modalidades de cooperação entre as autoridades suíças e a Procuradoria Europeia;

- saúdam conjuntamente a adoção da "Ordonnance sur la coopération avec le Parquet européen du Conseil fédéral suisse", ocorrida em 21 de dezembro de 2022;
- saúdam conjuntamente a possibilidade de cooperação entre a Procuradoria Europeia e as autoridades da Confederação Suíça;
- aproveitem conjuntamente esta oportunidade para confirmar o seu ponto de vista quanto à possibilidade de designar a Procuradoria Europeia como autoridade nacional competente.

A Representação Permanente da Suécia junto do Conselho da Europa aproveita esta oportunidade para reiterar à secretária-geral do Conselho da Europa os protestos da sua mais elevada consideração.